ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1577/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 15/02/2016 **Sanção:** 15/02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.577/2016 Em, 15 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1315 Manutenção do Projeto lei Pelé no valor de R$ 17.320,80(dezessete mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos), vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, recursos do Governo do Estado, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

Art.2° Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura no valor de 17.320,80 (dezessete mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

10 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R$ 17.320,80
10.001.27.451.0009. 1315 – Manutenção do Projeto Lei Pelé
33.90.39.00 – Outros serv. terc. pessoa jurídica.....R$ 17.320,80
Total Geral.....R$ 17.320,80

Art.3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 17.320,80 (dezessete mil e trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

Art.4° Fica autorizado a alteração do PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 15/02/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
15/02/2016

SANCIONADO
Em 15/02/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234